

7. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do § 8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PJJ/CE;

8. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;

9. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

José Francisco de Oliveira filho

Promotor de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 074/2017

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 33, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/02/2017, à unanimidade dos votantes, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAMBORIL, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, mediante Resolução do CSMP nº 070/2017, de 17/01/2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 1595 – Ano VII, Caderno 1: Administrativo, do dia 19/01/2017.

RESOLVE tornar pública a CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, na forma abaixo elencada: ENTRÂNCIA INICIAL

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
1.	Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís do Curu	Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Sérgio Henrique de Almeida Leitão, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Guaiúba de igual Entrância, em 08/02/2017.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO

Registre-se e Publique-se. PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA DE CARVALHO BRANDÃO

Procuradora de Justiça/ Conselheira Decana

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2017

A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inc. V, da Resolução nº 72/2013-CONSUP;

Considerando o requerimento formulado pelos Defensores Públicos Jeritza Braga Rocha Lopes e Júlio César Barroso Sobeira, por meio do Proc. Nº 17093715-1 – DPGE (SPU), dirigido à remoção por permuta;

Considerando o que dispõem os art. 1º, parágrafo único, e art. 4º, da Resolução nº 81/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública, segundo o qual a análise pelo Conselho Superior dos pedidos de remoção por permuta entre membros da Carreira deve ser precedida de edital publicado pelo Defensor Público Geral para que seja dada ampla ciência aos demais Defensores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a pretensão de remoção por permuta entre os Defensores Públicos Jeritza Braga Rocha Lopes, titular da 1ª Defensoria no Juizado da Violência contra a Mulher e Júlio César Barroso Sobeira, titular da 2ª Defensoria de Defesa da Mulher (NUDEM), Comarca da Capital.

Art. 2º - Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, em petição fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste edital.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado

DPGE - CE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2016
PROCESSO Nº 16368828-1 DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública inscrita no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA – PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.195/0001-67, com sede na Av. Brasil, nº 2079, 10º Andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-002.

III – OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a participação de 01 (um) Defensor Público, MÔNICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE E SOUSA (matrícula funcional nº 301.094-1-4), no “MESTRADO INTERINSTITUCIONAL EM DIREITO”, realizado na Faculdade Paraíso - FAP, em Juazeiro do Norte/CE e promovido pela contratada, PUC de Minas Gerais.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a inexigibilidade de licitação nº 07/2016 (Processo SPU nº 16368828-1), publicada no Diário de Justiça no dia 26.07.2016, com fundamento no art. 134 § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 13, VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, assim como arts. 2º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 13.180/2001.

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: com início em agosto/2016 e término previsto em agosto/2018.

VII - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 75.408,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais), correspondente ao pagamento integral pela participação do Defensor Público referido na cláusula primeira, pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 3.142,00 (três mil, cento e quarenta e dois reais).

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários são provenientes do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública (FAADep) classificada em: 504, 0620001.14.122.500.17441.15.33903900.2.70.00.1.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2016;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Dom Joaquim Giovanni Mol Guimarães, representante legal da Sociedade Mineira de Cultura – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e Mônica Alves Ferreira Alexandre e Sousa, Defensor Público – Beneficiário.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013 REALIZADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E DO OUTRO, CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA

II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob n. 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira n. 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60811-150;

IV - CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, firma inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.828.753/0001-06;

V - ENDEREÇO: Rua Coronel José Aurélio Câmara, nº 706, Dunas, CEP: 60.181-510, Fortaleza-CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como processo SPU nº 15656401_7;

VII- FORO: Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de janeiro de 2016.

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 15 de dezembro de 2015

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, Cláudio Henrique de Castro Saraiva Câmara e Henrique Sérgio Ribeiro de Abreu, representantes legais da CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.

*Republicado por incorreção

Petrus Henrique Gonçalves Freire Assessor Jurídico

SÚMULA DA ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 31/01/17

Às 10:06 (dez horas e seis minutos) do dia 31 de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 7ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1. Redistribuição na Entrância Intermediária dos órgãos defensoriais remanescentes na sessão anterior no dia 31 de janeiro de 2017. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Lumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho e Representando a Associação dos Defensores Públicos, Exma. Sra. Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes. Ausência justificada do Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato, por está na Reunião dos Corregedores Gerais. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30/01/2017. De acordo com o art. 22, inc. IV, “a” do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão não teve informes. A Presidente do CONSUP iniciou-se os trabalhos falando da satisfação de conduzir uma sessão de redistribuição. Foi realizada a sessão

de redistribuição na Entrância Intermediária, conforme tabela em anexo a presente ata. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 10h20min Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.